

Promoção da Igualdade Racial

Conheça as iniciativas do Ministério Público de São Paulo

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

As Promotorias locais e as Promotorias especializadas em Direitos Humanos, que atuam na área de inclusão social, possuem a atribuição de atuar nas causas cíveis que envolvam direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados à promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo, realizando investigações, firmando termos de ajustamento de conduta ou ajuizando ações civis públicas que busquem a reparação de danos materiais, morais e estéticos coletivos contra a dignidade da população afro-brasileira e de sua contribuição cultural civilizatória para o Brasil.

No âmbito das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude locais ou dos Grupos de Atuação Especial de Educação (núcleos Capital, Ribeirão Preto e Presidente Prudente), ocorre a fiscalização da aplicação da Lei Federal nº 10.639/2003, com as modificações da Lei Federal nº 11.645/2008, consoante as quais é obrigatório o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras e indígenas na educação básica. Trata-se de promoção de letramento racial indispensável, não apenas das crianças e adolescentes, mas primeiramente do corpo docente e gestor, para prevenir e combater a prática de racismos travestidos de bullying no ambiente escolar.

Centro de Apoio Operacional da Inclusão Social (CAO Inclusão)

- ◆ O CAO da Inclusão Social é o órgão do MPSP que oferece apoio às Promotorias de Justiça nas questões ligadas à promoção da igualdade racial, seja por atendimentos especializados ou na elaboração de diretrizes, projetos temáticos e materiais de apoio para a atuação institucional. Possui, ainda, a função de orientar as Promotorias de Justiça locais na tarefa de dar cumprimento às normas e recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Rede de Enfrentamento ao Racismo

<https://www.mpsp.mp.br/rede-de-enfrentamento-ao-racismo>

- ◆ Objetivo de promover a educação antirracista entre todos os integrantes da instituição, de forma a abarcar as interseccionalidades entre gênero, raça, classe, orientação sexual etc., em diversos temas afetos ao trabalho do Ministério Público, de acordo com sua missão constitucional.
- ◆ Formada por Promotores(as) de Justiça Coordenadores(as) do Centro de Apoio Cível de Tutela Coletiva e Criminal, do NUIPA, Procuradores(as) e demais Promotores(as), profissionais do NAT (Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial do MPSP), e demais servidores(as) e estagiários(as) interessados(as)
- ◆ Realiza reuniões periódicas para debate entre os integrantes, promove palestras de conscientização e escutas sociais.

GECRADI

Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância na Capital, criado em setembro de 2020.

- ◆ Objetivo: identificar, prevenir e reprimir os delitos de intolerância, preconceito e discriminação, praticados na Capital do Estado de São Paulo, cometidos contra pessoas ou grupos discriminados em razão de sexo, estado civil, raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual e identidade de gênero, idade, condição de pessoa com deficiência etc., respeitando a primazia da competência da Promotoria Natural.
- ◆ O GECRADI encaminha os casos criminais que recebe e, também, trabalha em parcerias com órgãos públicos e universidades em busca do aprimoramento de seu trabalho e da prevenção de delitos.
- ◆ Em outras localidades, essa função é exercida pelas promotorias naturais com atribuição criminal.

NUIPA GECRADI

<https://www.mpsp.mp.br/nuipa-gecradi>

- ◆ Apoia o GECRADI em que casos em que é cabível a propositura de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).
- ◆ Funciona por meio de uma Câmara, para subsidiar a propositura dos ANPPs em casos de discriminação, de forma mais colaborativa, valorizando a voz da vítima,

e considerando as especificidades dos casos para explorar melhores possibilidades de obrigações para os acordos, de forma a oferecer uma resposta adequada e suficiente ao crime, com o objetivo de reparação e prevenção.

- ◆ Atua conforme um Protocolo de atendimento à vítima do crime de ódio, elaborado especialmente para buscar que a vítima seja acolhida, respeitada e reparada.
- ◆ Busca parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para a contribuição nos ANPPs e encaminhamento adequado das vítimas.
- ◆ Projeto Cidades Antirracistas
- ◆ <https://www.mpsp.mp.br/cidades-antirracistas>
- ◆ Fruto do trabalho da Rede de Enfrentamento ao Racismo, foi implantado pela primeira vez no Vale do Ribeira por ocasião do Plano Geral de Atuação (PGA) e estruturado para expansão pelo estado. É desenvolvido com o apoio do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CPDCN.
- ◆ O objetivo principal é fomentar a assinatura dos municípios paulistas à “Carta Antirracista de São Paulo”, que propõe efetivar a promoção da igualdade racial por meio da adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). A partir disso, a cidade deverá realizar a criação de quatro estruturas dentro do Poder Executivo: Conselho, Órgão, Plano e Fundo Municipal.

- ◆ Foi elaborado mapa interativo disponível na página do projeto no site do MP, para o acompanhamento das adesões à Carta Antirracista e à criação das estruturas previstas no SINAPIR.

Cursos da Escola Superior do MPSP

<https://esmp.mpsp.mp.br/>

A ESMP realiza eventos e cursos sobre o tema, por exemplo:

- ◆ Curso de Formação e Capacitação em Educação Antirracista - múltiplas dimensões sociais e jurídicas: fruto do trabalho da Rede de Enfrentamento ao racismo, é um curso com 65 horas/aula, online, dedicado a realizar educação antirracista, formação e capacitação antirracista dos integrantes do MPSP, dividido em quatro módulos, nos quais aspectos teóricos e práticos da educação antirracista são analisados à luz das áreas de atuação do MP. É também aberto ao público externo e gratuito.
- ◆ Webinares: “Lei nº 14.532/2023: migração da injúria racial para a Lei de Racismo e suas implicações”; “10 anos da Lei de Cotas: aprendizado e inclusão”; “Educação Antirracista”;
- ◆ Congresso Virtual de Saúde Pública: desigualdades sociais e os grupos de risco no Brasil;
- ◆ ESMP Talks: Como combater o racismo?

Foi vítima de racismo? Saiba o que fazer!

Se você foi discriminado(a) ou presenciou um ato de racismo, você pode denunciá-lo

Importante!

Preserve as provas do ocorrido, por exemplo:

- ◆ fazer um vídeo ou gravar áudio do momento dos fatos, solicitar os dados e contatos de pessoas que presenciaram os fatos para serem testemunhas, verificar se no local dos fatos há câmeras de segurança;
- ◆ se o crime for cometido de forma online, é importante salvar as mensagens/áudios, tirar print das mensagens ou das falas discriminatórias, e salvar o número de telefone ou o link do perfil da pessoa que publicou ou enviou as mensagens.

Pedido de indenização

Além da proteção criminal, os atos de racismo podem causar danos morais e materiais (como despesas médicas e psicológicas), e é possível ajuizar uma ação de indenização. Para isso, é necessário contratar um(a) advogado(a) de sua confiança ou, caso não possua condições financeiras, agendar atendimento na Defensoria Pública Estadual.

Responsabilidade administrativa

Se os atos ocorreram em estabelecimentos comerciais, existe a possibilidade de aplicação de multas a esses estabelecimentos.

Conheça as leis sobre crimes raciais:

Injúria racial: artigo 2º-A da Lei 7.716/1989, com as alterações da Lei 14.532/2023 - ofender a dignidade de alguém por causa da raça, cor, etnia ou procedência nacional;

Racismo: artigo 20 da Lei 7.716/1989 - praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

OBS: racismo religioso, como qualquer forma de racismo, está tipificado no art. 20 da Lei 7.716/1989, na modalidade qualificada do §2º-B, do mesmo dispositivo.

A Lei 7.716 ainda prevê como crime: impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos comerciais e espaços públicos de diversos tipos (restaurantes, hotéis, bares, salões de cabeleireiro, elevadores etc.); entre outros

Injúria religiosa: artigo 140, §3º do Código penal – ofender a dignidade de alguém utilizando elementos referentes à religião;

No Estado de São Paulo, existe ainda a **Lei Estadual 14.187/10** que prevê penalidades, como advertência e multa, para pessoa física ou jurídica que pratique discriminação racial.

Onde buscar ajuda

Para registrar sua denúncia:

Ministério Público do Estado de São Paulo

Atendimento online ao Cidadão e à Cidadã: <https://www.mpsp.mp.br>

Presencial (Rua Riachuelo, 115 - SP/SP) ou nas Promotorias Regionais ou locais mais próximas de seu endereço. Atendimento: das 9h às 19h

Central de atendimento: (11) 3119-9000

Delegacias comuns – procure a mais próxima do seu endereço

Delegacia da Diversidade online

<https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>

Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI)

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527, 3º andar - Luz, SP/SP

Telefone: (11) 3311-3555/3331-3556

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

SOS Racismo: <https://www.al.sp.gov.br/sos-racismo/conteudo>

Disque denúncia: 0800 77 25 377

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Monumental - sala T.15 - Ibirapuera

Denuncie aqui: e-mail: sosracismo@al.sp.gov.br

Ouidoria de Direitos Humanos

<https://tinyurl.com/ouvidoriadh>

Rua Dr. Falcão Filho, 99 – Centro - SP/SP

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h

Agendamento: (11) 2833-4736 | e-mail: smdhcouvidoria@prefeitura.sp.gov.br

Governo do Estado de São Paulo

Fórum Inter-Religioso – Secretaria da Justiça e Cidadania

Para vítimas de racismo religioso e intolerância religiosa

<https://tinyurl.com/foruminterreligioso>

Coordenadoria de Políticas para a População Negra

Secretaria da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – SP/SP

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

Telefone: (11) 3291-2600

<https://fala.sp.gov.br/>

<https://justica.sp.gov.br/index.php/contato/denuncia-online/>

Acolhimento, atendimento psicológico e orientação jurídica:

Núcleos de Atendimento às vítimas de violência do MPSP (NAVV)

Capital - Telefone: (11) 3318-6840 | WhatsApp: (11) 96915-264

e-mail: navv@mpsp.mp.br

Interior: Araraquara, Bragança Paulista, Campinas, Carapicuíba, Franca, Santos, São Carlos, São José dos Campos, Vale do Ribeira

Endereços e contatos em: <https://www.mpsp.mp.br/navv>

Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial (CRPIR)

Telefone: (11) 2833-4307 | e-mails: combateaoracismo@prefeitura.sp.gov.br e smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br,

Endereços e contatos na capital: <https://tinyurl.com/crpircontatos>

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)

Av. Liberdade, 32, 5º andar, Liberdade - SP/SP

Telefone: (11) 3489-2706 (ramal 2706) e-mail: nupir@defensoria.sp.def.br

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM

Av. Liberdade, 32, 3º andar, Liberdade - SP/SP

Telefone: (11) 3489-2730 (ramal: 2730)

e-mail: nucleo.mulheres@defensoria.sp.def.br